PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uniformes, brinquedos e materiais escolares destinados ao atendimento das Secretarias de Ação Social e Educação do Município de Guaporema – PR.

Lote	Item	Descrição	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	CADERNO BROCHURA	Caderno brochura grande, 48 folhas, formato 200 x 275mm, com pauta, capa / contra capa dura, papel of -set 56 g/m², equivalente ou superior a TILIBRA	Unidades	300	R$ 16,26	R$ 4.878,00
2	1	CADERNO DE DESENHO	Caderno de desenho 48 folhas grande em espiral capa semi-dura unissex	Unidades	100	R$ 26,54	R$ 2.654,00
3	1	CADERNO DE 10 MATÉRIAS	Caderno de 10 matérias capa dura unissex equivalente ou superior a CREDEAL.	Unidades	55	R$ 51,00	R$ 2.805,00
4	1	LAPIS PRETO N° 2	Lápis preto material corpo madeira n° 2, formato corpo sextavado características adicionais sem borracha	Caixas	2	R$ 53,63	R$ 107,26

			apagadora cx/144 uni.				
5	**1**	BORRACHA BRANCA PEQUENA	Borracha branca pequena equivalente ou superior MERCUR 60	Caixas	4	R$ 35,19	R$ 140,76
6	**1**	LAPIS DE COR	Lápis de cor cx c/ 12 cores, tam. Grande sextavados, marca FABER CASTEL ou similar.	Unidades	100	R$ 27,18	R$ 2.718,00
7	**1**	COLA BRANCA 40G	Cola branca 40g equivalente ou superior a DNA	Unidades	100	R$ 3,33	R$ 333,00
8	**1**	GIZ DE CERA PEQUENO	Giz de cera pequeno caixa com 12 unidades equivalente ou superior a MARIPEL	Unidades	100	R$ 9,32	R$ 932,00
9	**1**	TESOURA PEQUENA	Tesoura escolar pequena 12 cm tesoura escolar pequena, ponta arredondada, lâmina inox, cabo plástico, 12 cm, equivalente ou superior a CIS	Unidades	100	R$ 6,76	R$ 676,00
10	**1**	PASTA ESCOLAR PLÁSTICO	Pasta escolar plástico com elástico poliondas 40mm	Unidades	100	R$ 9,37	R$ 937,00
11	**1**	REGUA TRANSPARENTE	Régua transparente 30cm	Unidades	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
12	**1**	TINTA GUACHE	Tinta guache caixa com 6 unidades de 15ml cada, equivalente ou superior a ACRILEX	Unidades	100	R$ 14,07	R$ 1.407,00

13	**1**	MASSINHA DE MODELAR	Massinha de modelar caixa com 12 unidades, equivalente ou superior a ACRILEX	Unidades	100	R$ 16,06	R$ 1.606,00
14	**1**	COLA COLORIDA	Cola colorida caixa com 6 unidades de 23g equivalente ou superior a ACRILEX	Unidades	100	R$ 13,02	R$ 1.302,00
15	**1**	PINCEL Nº 12	Pincel nº 12 retangular equivalente ou superior a TIGRE	Unidades	100	R$ 9,65	R$ 965,00
16	**1**	CANETA AZUL	Caneta azul caixa com 50 unidades, equivalente ou superior a BIC	Caixas	4	R$ 71,00	R$ 284,00
17	**1**	APONTADOR	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, com depósito, lâmina em aço inoxidável	Unidades	100	R$ 5,38	R$ 538,00
18	**1**	CANETA MARCA	Caneta marca texto na cor amarelo, tinta fluorescentes, à base de água, não tóxica, secagem rápida, boa resistência a luz, ponta macia, espessura do traço de 2,5mm aproximadamente.	Unidades	45	R$ 8,99	R$ 404,55
19	**1**	CAMISETA MANGA CURTA	Camiseta manga curta malha PV, antipilling, cor branca. Frente da camiseta estampa em serigrafia com	Unidades	295	R$ 44,27	R$ 13.059,65

			brasão do município ou logo da escola (medindo aproximadamente 6 x 7). Costa estampa em serigrafia sendo o nome da escola arqueado, logo da mesma colorido e nome da cidade reto logo abaixo (medi do aproximadamente 24 x 16). vivo na gola redonda e no punho da manga (cor a ser definida). gola de ribana branca rebatida em máquina galoneira. barra da camiseta corpo feita na máquina galoneira. fechamento interno da peça, etiqueta interna constando (logomarca do fabricante, CNPJ, número da peça, composição do tecido e instrução de lavagem) em máquina overloque ponto cadeia. Discrição do tecido: PV (65%poliester x 35% viscose, gramatura				

			160g/m2, mm 30/1. Os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. Tamanhos nº 02- 04- 06- 08- 10- 12- 14- 16- p- m- g. A em presa vencedora deverá fornecer uma grade de todos os tamanhos para prova dos respectivos alunos s. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação em todos os seus aspectos.				
19	**2**	BERMUDA MASCULINA	Bermuda masculina tecido de helanca colegial na cor a ser definida, com vivo na lateral com a cor a ser definida. Cintura com elástico de 3,5 cm rebatido na máquina elastiqueira. Fechamento interno de: gancho, entre pernas, fixação do elástico, etiqueta interna constando (logomarca do	Unidades	147	R$ 38,43	R$ 5.649,21

			fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem) em máquina overloque ponto cadeia e a barra feita na máquina galoneira. Os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. Discrição do tecido: helanca colegial (100%poliester, gramatura 230 g/m2). a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação em todos os aspectos, tamanhos nº 02- 04- 06- 08- 10- 12- 14- 16- p- m- g. a empresa vencedora deverá fornecer uma grade de todos os tamanhos para prova dos respectivos alunos.				
19	**3**	SHORT SAIA	Short saia tecido em helanca colegial na cor a ser definida, com	Unidades	148	R$ 40,30	R$ 5.964,40

			vivo nas laterais do shorts, acabamento da saia onde fica a abertura frontal com barra na galoneira. Cintura com elástico de 3,5 cm costurado em overloque e rebatido em máquina elastiqueira. Acabamento dos shorts e da saia em barra na galoneira. Fechamento interno de: gancho, entre perna, fixação do elástico, etiqueta interna constando (logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem) em máquina overloque ponto cadeia. Os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requerente. descrição do tecido: helanca colegial (100%poliester, gramatura 230 g/ m2). a peça deverá				

			estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação em todos os seus aspectos. tamanhos n° 02, 04, 06 e 08, 10-12-14-16- p-m-g. a empresa vencedora deverá fornecer uma grade de tamanhos para prova dos respectivos alunos.				
19	**4**	CONJUNTO DE AGASALHO	Conjunto de agasalho: jaqueta: em helanca colegial na cor a ser definida com 2 bolsos laterais, com vivo na cor a ser definida do ombro ao final da manga. frente da jaqueta: estampada em serigrafia com brasão do município ou logo da escola (medido aproximadamente 6 x 7). costa da jaqueta: estampada em serigrafia sendo o nome da escola arqueado e nome da cidade reto logo abaixo (medido aproximadamente 24 x 16).	Unidades	295	R$ 123,05	R$36.299,75

			fechamento com zíper na cor branco, destacável de naylon. punho de ribana na manga. fechamento interno da peça, etiqueta interna constando (logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem) em máquina overlok ponto cadeia e a barra feita na galoneira. calça: em helanca colegial na cor a ser DEFINIDA, COM VIVO NAS LATERAIS NA COR A SER definida. cintura com elástico de 4,0 cm rebatido na elastiqueira. fechamento interno de: gancho, entre perna, fixação do elástico, etiqueta interna constando (logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido e instrução de lavagem) em				

			máquina overlok ponto cadeia e a barra feita na galoneira. os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requerente. discrição do tecido: helanca colegial (100%poliester, gramatura 230 g/m2). a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação em todos os seus aspectos. tamanhos n° 02-04-06-08-10-12-14-16-p-m-g. a empresa vencedora deverá fornecer uma grade de tamanhos para prova dos respectivos alunos.				
20	**1**	Brinquedo modelo equivalente ou superior ao Tartaruga Fujão	Brinquedo Tartaruga Fujão Elétrico com Som, Luz e Movimento	Unidade	18	R$25,89	R$466,02
21	**1**	Carrinho Infantil	Brinquedo equivalente ou superior ao “Super carrinho infantil sports giro 360 com luzes 3D e	Unidade	70	R$25,10	R$1.757,00

			música contagiante"				
22	**1**	Boneca equivalente ou superior a "Pulf Dolls"	Boneca com chupeta rosa menina brinquedos infantil bebê	Unidade	30	R$26,70	R$801,00
23	**1**	Cestinha	Cestinha comidinhas frutas cortar velco crec crec faz de conta com no mínimo 12 peças	Unidade	42	R$24,13	R$1.013,46
24	**1**	Carrinho de boneca infantil	Cor rosa com bebê reborn dobrável leve brinquedo para menina passeio divertido	Unidade	72	R$26,71	R$1.923,12
25	**1**	Brinquedo para ponta dos dedos	Tipo Pop IT Eletrônico com música e luz: Brinquedo para pontas dos dedos, portátil Anti-Stress, com pilha inclusas	Unidade	380	R$23,56	R$8.952,80
Total							**R$100.073,98**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer uniformes, materiais escolares e brinquedos pedagógicos (para o CMEI) aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guaporema – PR, bem como de adquirir brinquedos para distribuição às crianças assistidas pela Secretaria de Ação Social no Natal de 2026. Esses itens são essenciais tanto para a rotina educacional quanto para a promoção do bem-estar social. Os materiais escolares e os brinquedos destinados ao CMEI permitem a participação efetiva e o desenvolvimento lúdico-cognitivo dos estudantes nas atividades pedagógicas, enquanto os uniformes contribuem para a identificação, a segurança e a padronização no ambiente escolar. Por sua vez, os brinquedos da Ação Social visam garantir o direito ao lazer e ao brincar em um momento festivo e de grande relevância socioafetiva.

A oferta gratuita de uniformes, materiais e recursos lúdicos representa uma importante medida de apoio às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para as quais a aquisição desses itens comprometeria parte significativa do orçamento familiar. Além de aliviar essa despesa, o fornecimento escolar promove maior igualdade entre os estudantes, reduz diferenças relacionadas às condições financeiras e fortalece o pertencimento à comunidade. Paralelamente, a distribuição de brinquedos no Natal de 2026 pela Secretaria de Ação Social atua de forma direta na inclusão e no acolhimento, proporcionando momentos de alegria, dignidade e respeito à infância das crianças atendidas pelos programas assistenciais.

Nesse sentido, a aquisição vai além do simples fornecimento de produtos, constituindo uma ação transversal e integrada de apoio à educação pública, fortalecimento da assistência social, valorização do público infantil e amparo às famílias do município. Garantir que cada criança e aluno disponha de uniforme, material escolar adequado, recursos pedagógicos no CMEI e um presente na ação natalina significa oferecer melhores condições para o seu pleno desenvolvimento, contribuindo para um município mais inclusivo, organizado e garantidor de direitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução pretendida consiste na aquisição parcelada (por lotes temáticos) de uniformes escolares, materiais de papelaria, brinquedos pedagógicos para o CMEI Pequeno Príncipe, além de brinquedos destinados à distribuição pela Secretaria de Ação Social durante o Natal de 2026. A contratação abrange desde a medição presencial dos alunos (para o vestuário) até a entrega consolidada dos produtos nas repartições municipais. A solução visa suprir as demandas pedagógicas, padronizar a vestimenta estudantil, promover a inclusão social e garantir o direito ao lazer das crianças em vulnerabilidade, tudo por meio de um processo unificado que otimiza recursos e logística.

Ciclo de Vida do Objeto *O ciclo de vida da presente contratação compreende as seguintes etapas sequenciais:*

- ***Planejamento e Seleção:*** *Fase atual de dimensionamento das demandas (ETP, TR e Edital), culminando na seleção dos fornecedores via licitação (Lei nº 14.133/2021), priorizando o menor preço por lote aliado à qualidade técnica.*
- ***Confecção e Entrega (Execução):*** *Engloba a visita técnica às escolas para medição dos alunos, seguida da confecção dos uniformes (prazo de 45 dias) e o fornecimento dos materiais escolares e brinquedos (prazo de 10 dias).*
- ***Recebimento e Distribuição:*** *Triagem e ateste pelos fiscais de contrato nos almoxarifados da Educação e da Ação Social, seguidos da montagem dos kits e entrega final aos alunos nas unidades escolares e às crianças no evento de Natal.*
- ***Uso e Consumo:*** *Período de utilização dos itens pelos estudantes e crianças. Os uniformes e brinquedos devem apresentar durabilidade compatível com o ano letivo e com o uso infantil diário, enquanto os materiais de consumo (lápis, cadernos) seguirão o desgaste natural da rotina escolar.*
- ***Desfazimento e Descarte (Sustentabilidade):*** *Fim da vida útil. As embalagens (caixas, plásticos) serão direcionadas à reciclagem local pela Administração. Os materiais de consumo desgastados e os uniformes inutilizados deverão permitir o descarte convencional sem contaminação do solo, exigindo-se composição atóxica na fabricação.*

Especificações Gerais dos Produtos *Embora o detalhamento técnico minucioso componha o Termo de Referência, as especificações balizadoras da solução são:*

- ***Uniformes:*** *Devem apresentar alta resistência à lavagem e ao desbotamento, modelagem ergonômica que permita a mobilidade infantil, costuras reforçadas e estamparia/bordado nítidos e fidedignos ao brasão do Município de Guaporema.*
- ***Materiais Escolares:*** *Devem seguir rigorosos padrões de ergonomia e segurança, sendo confeccionados com matéria-prima atóxica. Itens em madeira ou celulose devem, preferencialmente, advir de fontes de manejo sustentável.*
- ***Brinquedos (Pedagógicos e Natalinos):*** *É condição indispensável que* ***todos*** *os brinquedos possuam a certificação de segurança do INMETRO. Devem ser adequados às faixas etárias estipuladas, fabricados com polímeros ou tecidos atóxicos, sem bordas cortantes, peças pequenas soltas (para a primeira infância) ou materiais fragmentáveis que apresentem risco de asfixia ou lesão às crianças.*

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Na aquisição de uniformes e materiais escolares, deverão ser considerados aspectos que contribuam para a redução de desperdícios e para o uso consciente dos recursos públicos. Os produtos deverão apresentar resistência e vida útil compatíveis com a finalidade a que se destinam, evitando descartes prematuros. A contratada deverá utilizar, sempre que possível, embalagens em quantidade adequada e com potencial de reciclagem, além de adotar práticas corretas para a destinação dos resíduos decorrentes do fornecimento. As exigências ambientais deverão ser compatíveis com os produtos disponíveis no mercado, sem restringir indevidamente a competitividade ou comprometer a qualidade e o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Guaporema – PR.

Indicação de marcas ou modelos *(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida marca ou modelo específico para os uniformes e materiais escolares objeto desta contratação. As especificações serão definidas com base nas características técnicas, nos padrões mínimos de qualidade, na durabilidade e na adequação ao uso escolar, permitindo a participação de diferentes fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sem restrição indevida à competitividade.

Da exigência de carta de solidariedade

- Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

*O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do envio do empenho, com exceção aos uniformes que o prazo será de **45 (quarenta e cinco) dias**.*

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e M*unicipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio, de forma satisfatória, de produtos similares em características e quantidades compatíveis com o objeto da presente licitação; Os atestados deverão estar em nome da empresa licitante, devidamente assinados e com identificação clara do emitente, contendo: descrição dos produtos fornecidos; quantidade aproximada; prazos de entrega; desempenho satisfatório; identificação e assinatura do responsável pela emissão.

b) **Alvará de Funcionamento**;

Outros documentos

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante

legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

() Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

() Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

() Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

() Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula

de Identidade RG sob nº…, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

() Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

() Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$100.073,98** (cem mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos	Valor: **R$ 100.073,98**
Código para despesa	00680, 00740, 00880, 02170
Fonte de despesa	0000, 104, 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Natureza de despesa	3.3.90.30.14.00 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 3.3.90.30.23.00 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Guaporema-PR, 04 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

VANDA FERREIRA MACHADO

Secretaria Municipal de Ação Social

JANETE APARECIDA PARAZZI CASTIGLIONI